



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI N°. 1184, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a doação de terreno para funcionamento do templo sede da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno localizado na Rua Transversal (entre a Rua São Francisco e a Rua Santa Rosa) n°. 1128, Centro, com área total de 539,07 m² (quinhentos e trinta e noventa metros quadrados e sete centímetros).

§ Único - A doação será feita à Igreja Adventista do Sétimo Dia, e destina-se ao funcionamento do templo sede da igreja.

Art. 2º - O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.

§ Único - Não sendo utilizado para os fins previstos nesta lei, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

